

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/01/2025 | Edição: 4 | Seção: 1 | Página: 76

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste/Conselho Deliberativo

## RESOLUÇÃO CONDEL/SUDECO Nº 160, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece os Indicadores Quantitativos e Metas de Gestão de Desempenho do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), a partir do exercício de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe conferem art. 8º, § 2º, da Lei Complementar n. 129, de 8 de janeiro de 2009, e o art. 61, parágrafo único, do Regimento Interno do Condel, aprovado por meio da Resolução Condel n. 118, de 8 de dezembro de 2021, ao disposto no art. 67 do Decreto n. 12.002, de 22 de abril de 2024, e em conformidade com o estabelecido na 22ª Reunião Ordinária, torna público que o Colegiado RESOLVEU:

Art. 1º Aprovar os Indicadores Quantitativos e Metas de Gestão de Desempenho do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), a partir do exercício de 2025, conforme Parecer Condel Sudeco n. 08 de 14 de novembro de 2024 (SEI 0413074), e o indicado no anexo desta Resolução.

Art. 2º Revoga-se a Resolução Condel/Sudeco n. 117, de 08 de dezembro de 2021, a Resolução Condel/Sudeco n. 133, de 12 de dezembro de 2022, e a Resolução Condel/Sudeco n. 148, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIN. ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA



### ANEXO

Art. 1º Os Indicadores Quantitativos de Avaliação da Política Pública de Desenvolvimento Regional são:

I - Índice de Contratações por Porte - ICMP:

ICMP = VCMP, onde:

VCT

VCMP - Valor Contratado com Tomadores de Menor Porte no Exercício

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

II - Índice de Contratações com Porte Prioritário - ICPP:

ICPP = VCPP, onde:

VCT

VCPP - Valor Contratado com Tomadores de Porte Prioritário no Exercício

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

III - Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício - IONB:

IONB = QONB, onde:

QOT

QONB - Quantidade de Operações Contratadas com Novos Beneficiários

QOT - Quantidade de Operações Contratadas Total

IV - Índice de Contratações com Novos Beneficiários no Exercício - ICNB:

ICNB = VCNB, onde:

VCT

VCNB - Valor Contratado com Novos Beneficiários

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

V - Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios - ICTM:

ICTM = VCTM, onde:

VCT

VCTM -Valor Contratado nos Municípios Integrantes das Microrregiões Classificadas no Tipologia da PNDR como de Média Renda, Independente do Dinamismo

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

VI - Índice de Operações por Tipologia dos Municípios - IOTM:

IOTM = QOMR, onde:

QOT

QOMR - Quantidade de Operações Contratadas nos Municípios Integrantes das Microrregiões Classificadas no Tipologia da PNDR como Média Renda, Independente do Dinamismo

QOT - Quantidade de Operações Contratadas Total no Exercício

VII - Índice de Contratações com Cidades Intermediadoras - ICCI:

ICCI = VCMPCI, onde:

VCT

VCMPCI - Valor Contratado nos municípios do Programa Cidades Intermediadoras

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

VIII - Índice de Desconcentração do Crédito - IDC:

IDC = VCT, onde:

QOC

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

QOC - Quantidade de Operações Contratadas no Exercício

IX - Índice de Cobertura das Contratações no Exercício - ICCE:

ICCE = MOC, onde:

MR

MOC -Quantidade de Municípios com Operações Contratadas

MR - Quantidade de de Municípios na Região Centro-Oeste

X - Índice de Contratações nos Municípios de Faixa de Fronteira - ICFF:

ICFF = VCFF, onde:

VCT

VCFF -Valor Contratado nos Municípios Integrantes da Faixa de Fronteira

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

XI - Índice de Operações nos Municípios de Faixa de Fronteira - IOFF:

IOFF = QOFF, onde:

QOT

QOFF - Quantidade de Operações Contratadas nos Municípios Integrantes da Faixa de Fronteira

QOT - Quantidade de Operações Contratadas Total no Exercício



**XII - Índice de Contratações nos Municípios Goianos da RIDE-DF - ICMGR:**

ICMGR = VCMGR, onde:

VCT

VCMGR - Valor Contratado nos Municípios Goianos Integrantes da RIDE/DF

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

**XIII - Índice de Operações nos Municípios Goianos da RIDE-DF - IOMGR:**

IOMGR = QOMGR, onde:

QOT

QOMGR - Quantidade de Operações Contratadas nos Municípios Goianos Integrantes da RIDE/DF

QOT - Quantidade de Operações Contratadas Total no Exercício

**XIV - Índice de Contratações com Investimento - ICI:**

ICI = VCOI, onde:

VCT

VCOI - Valor Contratado em Operações de Investimento e capital de giro / custeio associado ao investimento

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

**XV - Índice de Contratações com Custeio / Capital de Giro Dissociado - ICCCGD:**

ICCCGD = VCOCCGD, onde:

VCT

VCOCCGD - Valor Contratado em Operações com Custeio / Capital de Giro Dissociado (Isolado)

VCT - Valor Contratado Total no Exercício



**XVI - Índice de Contratações com o PRONAF - ICPRONAF:**

ICPRONAF = VCPRONAF, onde:

VCSR

VCPRONAF - Valor Contratado com o PRONAF

VCSR - Valor Contratado no Setor Rural no Exercício

**XVII - Índice de Operações com o PRONAF - IOPRONAF:**

IOPRONAF = QOPRONAF, onde:

QOSR

QOPRONAF - Quantidade de Operações Contratadas com o PRONAF

QOSR - Quantidade de Operações Contratadas no Setor Rural no Exercício

**XVIII - Índice de Contratações com o Setor Rural - ICSR:**

ICSR = VCSR, onde:

VCT

VCSR - Valor Contratado com o Setor Rural

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

**XIX - Índice de Operações com o Setor Rural - IOSR:**

IOSR = QOSR, onde:

QOT

QOSR - Quantidade de Operações Contratadas com o Setor Rural

**QOT - Quantidade de Operações Contratadas Total no Exercício****XX- Índice de Contratações com o Setor Não Rural - ICSNR:**

ICSNR = VCSNR, onde:

VCT

VCSNR - Valor Contratado com o Setor Não Rural

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

**XXI - Índice de Operações com o Setor Não Rural - IOSNR:**

IOSNR = QOSNR, onde:

QOT

QOSNR - Quantidade de Operações Contratadas com o Setor Não Rural

QOT - Quantidade de Operações Contratadas Total no Exercício

**XXII - Índice de Contratações com Ciência, Tecnologia e Inovação - ICCTI:**

ICCTI = VCCTI, onde:

VCT

VCCTI - Valor Contratado com Ciência, Tecnologia e Inovação

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

**XXIII - Índice de Operações com Ciência, Tecnologia e Inovação - IOCTI:**

IOCTI = QOCTI, onde:

QOT

QOCTI - Quantidade de Operações Contratadas com Ciência, Tecnologia e Inovação

QOT - Quantidade de Operações Contratadas Total no Exercício

**XXIV - Índice de Contratações em Projetos de Infraestrutura- ICINFRA:**

ICINFRA = VCINFRA, onde:

VCT

VCINFRA - Valor Contratado em Projetos de Infraestrutura

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

**XXV - Índice de Operações em Projetos de Infraestrutura - IOINFRA:**

IOINFRA = QOINFRA, onde:

QOT

QOINFRA - Quantidade de Operações Contratadas em Projetos de Infraestrutura

QOT - Quantidade de Operações Contratadas Total no Exercício

**XXVI - Índice de Repasse para Outras Instituições Operadoras - IRIO:**

IRIO = VRIO, onde:

VCT

VRIO - Valor repassado a outras Instituições Operadoras

VCT - Valor Contratado Total no Exercício

Art. 2º Os Indicadores Quantitativos de Avaliação da Gestão do Administrador do Fundo são:

**I - Índice de Aplicação - IA :**

IA = VCT, onde:

VDE

VCT - Valor Contratado Total no Exercício



**VDE - Valor Distribuído no Exercício****II - Índice de Inadimplência com Risco Integral Nonagesimal - IIRIN:**

IIRIN = SPVN, onde:

SDT

SPVN - Saldo Devedor das Parcelas Vencidas a 90 dias (Risco 100% da Instituição Financeira)

SDT - Saldo Devedor Total das Operações de Crédito (Risco 100% da Instituição Financeira)

**III - Índice de Inadimplência com Risco Integral - IIRI:**

IIRI = SPV, onde:

SDT

SPV - Saldo Devedor das Parcelas Vencidas a 180 dias (Risco 100% da Instituição Financeira)

SDT - Saldo Devedor Total das Operações de Crédito (Risco 100% da Instituição Financeira)

**IV - Índice de Contratações por UF- ICUF:**

ICUF = VCUF, onde:

VCT<sup>1</sup>

VCUF - Valor Contratado nas Unidades Federativas

VCT<sup>1</sup> - Valor Contratado Total no Exercício excluído o Valor Total com o PNMPO de acordo com a Portaria MIDR nº 3055/2023

**V - Índice de Fator de Localização Médio - IFLM:**

IFLM = (VCFLP x FLP) + (VCFLNP x FLNP), onde:

VTCN

VCFLP - Valor Total Contratado com Fator de Localização Prioritário



FLP - Fator de Localização Prioritário (fator 0,9)

VCFLNP - Valor Total Contratado com Fator de Localização não Prioritário

FLNP - Fator de Localização não Prioritário (fator 1,1)

VTCN- Valor Total das contratações não rurais

**VI - Índice de Celeridade na Análise das Propostas - ICAP:**

ICAP = S(DAP - DRP), onde:

TPE

S(DAP - DRP) - Somatório das diferenças (em dias)

DAP - Data de Aprovação ou Reprovação da Proposta

DRP - Data de Recebimento da Proposta

TPE - Total de Propostas recebidas do Exercício

Art. 3º As Metas e Indicadores do FCO a partir de 2025, são:

Tabela 1: Indicadores e das Metas de Gestão de Desempenho do FCO

Alínea	Indicador	Meta
<b>1 - Indicadores Quantitativos de Avaliação da Política Pública de Desenvolvimento Regional</b>		
I	Índice de Contratação com Menor Porte - ICMP	60,0%
II	Índice de Contratações com Porte Prioritário- ICPP	40,0%
III	Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual - IONB	20,0%
IV	Índice de Contratações com Novos Beneficiários no Exercício Atual - ICNB	20,0%
V	Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios - ICTM	51,0%
VI	Índice de Operações por Tipologia dos Municípios - IOTM	51,0%

VII	Índice de Contratações com Cidades Intermediadoras- ICCI	3,0%
VIII	Índice de Desconcentração do Crédito (em R\$ 1,00) - IDC	R\$ 400.000
IX	Índice de Cobertura das Contratações no Exercício - ICCE	100,0%
X	Índice de Contratações nos Municípios da Faixa de Fronteira - ICFF	17,5%
XI	Índice de Operações nos Municípios da Faixa de Fronteira - IOFF	17,5%
XII	Índice de Contratações nos Municípios Goianos da RIDE - ICMR	3,5%
XIII	Índice de Operações nos Municípios Goianos da RIDE - IOMR	3,5%
XIV	Índice de Contratações com Investimento- ICI	maior que 70%
XV	Índice de Contratações com Custeio / Capital de Giro Dissociado- ICCCGD	menor que 30%
XVI	Índice de Contratações com o PRONAF - ICPRONAF	5,0%
XVII	Índice de Operações com o PRONAF - IOPRONAF	30,0%
XVIII	Índice de Contratações com o Setor Rural - ICSR	50,0%
XIX	Índice de Operações com o Setor Rural - IOSR	50,0%
XX	Índice de Contratações com o Setor Não Rural - ICSNR	50,0%
XXI	Índice de Operações com o Setor Não Rural - IOSNR	50,0%
XXII	Índice de Contratações com Ciência, Tecnologia e Inovação - ICCTI	1,5%
XXIII	Índice de Operações com Ciência, Tecnologia e Inovação - IOCTI	1,5%
XXIV	Índice de Contratações em Projetos de Infraestrutura- ICINFRA	menor que 5,0%
XXV	Índice de Operações em Projetos de Infraestrutura - IOINFRA	menor que 0,5%
XXVI	Índice de Repasse para Outras Instituições Operadoras - IRIO	15,0%

## 2 - Indicadores Quantitativos de Avaliação da Gestão do Administrador do Fundo

I	Índice de Aplicação - IA	90,0%
II	Índice de Inadimplência com Risco Integral Nonagesimal (até) - IIRIN	menor que 1,0%
III	Índice de Inadimplência Risco Integral (até) - IIRI	menor que 1,0%
IV	Índice de Contratações por UF - ICUF	DF 10,0%
		GO 33,0%
		MT 33,0%
		MS 24,0%
V	Índice de Fator de Localização Médio - IFLM	menor que 1,0%
VI	Índice de Celeridade na Análise das Propostas - ICAP	35 dias

Art. 4º Fica autorizado, sem nova apreciação do Condel/Sudeco, atualização dos percentuais contidos na alínea "VI" do item 2 da Tabela 1 de Indicadores e Metas de Gestão de Desempenho, para os mesmos valores aprovados no quadro "Recursos previstos para o exercício por UF e Setor" da Programação do FCO, sempre que os percentuais destinados a cada Unidade Federativa forem modificados.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

